

46.787-1	SERGIO RICARDO PEREIRA DA SILV
32.240-7	SIMON KLECIUS SILVA DE SOUZA
45.574-1	SONIA BARRANCO HERRERA
45.771-0	TATIANA VIRGINIA ROQUE
61.104-2	DIANNA CLAUDINE BEZERRA DANTAS
60.815-7	DINARA REGINA AZEVEDO GADELHA
44.624-6	MARKES WALLEES SILVA CORDEIRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 460/2020-GS/SEMAD, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração e memorando nº 06./2020 -SAG-DLGC/SEMAD;

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência a que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora Michelle Meireles dos Santos, matrícula nº 72.505-5, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 004/2020 celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, que tem por objeto a contratação de assinatura de acesso ao sistema Banco de Preços.

Art. 3º Designar o servidor Jailson Silva de Oliveira, matrícula nº 72.505-5, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Contrato;
- Acompanhar o pagamento do serviço efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 459/2020-GS/SEMAD, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração e memorando nº 06./2020 -SAG-DLGC/SEMAD;

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência a que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor Carlos Ednaldo Maia, matrícula nº 00.292-5, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 002/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Objectti Solucoes LTDA, CNPJ nº 11.735.236/0001-92, que tem por objeto: fornecimento de certificado digital pessoa física e-CPF A-3.

Art. 3º Designar a servidora Bruna Camila Silva Clementino Gomes, matrícula nº 60.149-7, para acompanhar e fiscalizar, como substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO ENVELOPE “E”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002636/2019-16

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 24.001/2019 - SEMAD

OBJETO: Contratação de 05 agências de publicidade, para executar os serviços de propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da Prefeitura Municipal de Natal, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, tv, rádio, dentre outros, conforme descrições e condições contidas neste edital e seus anexos.

Tendo em vista o decurso de prazo sem a protocolização de recurso administrativo na fase de proposta de preços, envelope “D”, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, CONVOCA os licitantes para apresentarem os envelopes contendo a documentação de habilitação, envelope “E”.

A sessão será dia 03 de março, às 09:30, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, 4º andar. Na oportunidade informa que as movimentações estão no Portal da Prefeitura Municipal do Natal.

Atenciosamente,

Natal, 28 de fevereiro de 2020.

Josemar Tavares Câmara Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEMAD.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.003/2020 – SEMAD

O Pregoeiro da Prefeitura do Natal, através da SEMAD, comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que após uma análise detalhada nos documentos de habilitação apresentados pela empresa ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS – EPP, resolve inabilitá-la, por não ter atendido as exigências habilitatórias fixadas no edital e seus anexos, com relação ao item 15, subitens 15.1.1.2.1; 15.1.2.1; 15.1.2.2; e 15.1.2.3 do Termo de Referência.

Assim sendo, fica marcado para o dia 06/03/2020, às 10h00min, a abertura do envelope de habilitação da empresa subsequente na ordem de classificação dos lances, que é a WEBTECH – SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA. Informamos ainda que o prazo para intenção de interposição de recurso, só será aberto quando houver DECLARADO um licitante vencedor do certame, conforme determina o Artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, e que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, à Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, telefone (84) 3232-4985, 4º andar das 08h00min às 16h00min. Natal, 28 de fevereiro de 2020.

Luciano Silva do Nascimento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.009/2020 – SEMAD

O Pregoeiro da Prefeitura do Natal, através da SEMAD, comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que após uma análise detalhada na proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa X-SOLUTION DOC BUREAU EIRELI, resolve considerá-la HABILITADA E VENCEDORA.

Assim sendo, e com base no que determina o item 11.1 do edital, fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Município – DOM, para que os interessados, apresentem a intenção de recurso.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, à Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, telefone (84) 3232-4985, 4º andar das 08h00min às 16h00min.

Natal, 28 de fevereiro de 2020.

Luciano Silva do Nascimento